



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



PALÁCIO RIO BRANCO

ATA DA 85ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1.949

Presidência do sr. Anísio Luz, Secretária da pelos srs. Edgard Sponholz e Pedro Kaled.

Às quinze (15) horas é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Anísio Luz, Santos Filho, Aldo Silva, Júlio Buskei, Pinheiro Júnior, Alcides Pereira Júnior, João Chede, Edgard Sponholz, José Darú, Cardoso da Silveira, Lopes Munhoz, Lustosa de Oliveira, Pedro Kaled, Ribeiro dos Santos, Alvir Riesenberberg, Ruy Cunha, Portugal Tavares, Marés de Sousa, Júlio Xavier, Iacy Viana e José Machuca (21); achando-se ausentes com causa justificada os seguintes: Ernani Benghi, Accioly Filho, Aldo Laval, Avelino Vieira, Justiniano Climaco, Ostoj Roguski, Linneu Novaes, Rivadávia Vargas, Alves Becellar, Atílio Barbosa, Luiz Américo Teti, Paulo Fortes, Lacerda Munhoz e Lacerda Werneck.

ABRE-SE A SESSÃO

O SR. 2º SECRETÁRIO - Procede à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata. (Pausa). Não havendo quem queira discutí-la, dou-a por aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE:

MENSAGEM:

- Do sr. Governador do Estado, acompanham do ante-projeto de lei, originário da Secretaria de Educação e Cultura, visando alterar o quadro de professores do ensino secundário e normal, constante da Tabela I, do Quadro do Ensino, Parete Permanente e dá outras providências. A C.C. Justiça.

OFÍCIOS:

- Do sr. Governador do Estado, encaminhan do a esta Assembléia cópias de informações pres tadas, em atenção a ofício de nº 133, de 20 de junho último. - Dê-se conhecimento à Casa. Agra deça-se.

- Do Magnífico Reitor da Universidade do Paraná convidando a Presidência desta Casa para participar das homenagens que a Universidade pres tará, no próximo dia 5, ao saudoso Reitor Pro fessor João Ribeiro de Macedo Filho. - Agrade - ça-se.

TELEGRAMA:

- Do Senador Flávio Guimarães, acusando o recebimento do telegrama referente a requerimen to do sr. Aldo Laval, solicitando o interesse da bancada paranaense no Senado no sentido serem instalados no Paraná um Tribunal Regional do Tra balho e um Serviço de Restaurante Popular - In teirada. Arquive-se.

O SR. ALDO SILVA - (*) Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputa do.

O SR. ALDO SILVA - Sr. Presidente, srs. Deputa dos.

Na sessão de ante-ontem desta Assembléia, prometi, quando falava sôbre a ata da sessão an terior aquela, que voltaria a tratar mais minu ciosamente do grave problema que se depara ao nosso Estado, em face da invasão de seu territó rio, no distrito de Paranavaí, comarca de Mandá guarí, por um verdadeiro consórcio de grileiros, amparados em sua ação por outro consórcio capi talista, de sorte a constituir séria ameaça não só à integridade territorial do Paraná como tam bém à própria vida de quantos residem naquela re gião.

Falei sôbre a ata da sessão de ante-ontem porque, ao ouvir sua leitura, tomei conhecimento da atitude do nobre deputado Júlio Xavier que neste Plenário, abordando o assunto, o fez, tenho certeza, sem perquirir, sem indagar e sem verificar a verdade dos fatos, trazendo para aqui informações de fontes suspeitas e interessadas, de maneira a produzir efeitos absolutamente contrário à realidade dos fatos. Tenho certeza de que o nobre deputado Júlio Xavier, foi mal informado, tendo agido naturalmente de boa fé, iludido que foi por êsses informantes, porque não se poderia conceber outra coisa desse Deputado, que tantas vezes, neste mesmo Plenário, tem falado em defesa dos lavradores, e especialmente daqueles que, estando considerados, como intrusos nos municípios de Porecatú e Jaguapitã, carecem do amparo do Governo, para que este desse cumprimento à sua promessa de, na impossibilidade de localizá-los naquelas mesmas terras, por estarem tituladas a terceiros, viria localizá-los em outras zonas devolutas, pertencentes ao patrimonio do Estado.

Tenho certeza, por isso, que o defensor desses lavradores não poderia, de boa fé, de boa mente, consciente da realidade dos fatos, vir aqui trazer a denúncia, como realmente trouxe, porque, da maneira como procedeu S. Excia., ao invés de defender êsses mesmos lavradores, veio cá defender grileiros organizados no Estado de São Paulo, a serviço de um grande consórcio capitalista e que estão escorraçando das terras de Paranavaí aqueles mesmos lavradores deslocados de Porecatú e Jaguapitã pelo Governo do Estado, a fim de localizá-los nas suas terras devolutas.

Eis porque, sr. Presidente e srs. Deputados, existe em mim a convicção, a certeza de ter agido o nobre deputado Júlio Xavier absolutamente enganado, ludibriado por aqueles que o procuraram com informações inidôneas e suspeitas, justamente fornecidas ao nobre Deputado no intuito

de causar alarme, fazer escândalo e transformar os criminosos em vítimas. Sei que o nobre deputado Júlio Xavier foi procurado pelo filho de Aniz Abbudi, de nome Ibraim Abbudi Neto e por um advogado, cujo nome inteiro desconheço, mas que se não me engano, tem por sobrenome Feres, também de ascendência turca, síria ou libanesa. Foi justamente em virtude das informações por eles prestadas que o nobre Deputado pelo P.T.B. assumiu aquela atitude nesta Assembléia.

Sr. Presidente, e srs. Deputados. O Estado do Paraná possui como sempre possuiu, mansa e pacificamente, uma grande área de terras devolutas, compreendidas entre a linha divisória da concessão da Cia. de Terras Norte do Paraná, o rio Paranapanema, o rio Paraná e a estrada que, de Paranavai, se dirige ao porto São José. Essas terras estavam, em virtude de lei especial para tanto promulgada, em reserva florestal do Estado. Mas, com a questão surgida em Porecatú e Jaguapita, pela inexistência naqueles municípios de terras devolutas suficientes para, nas mesmas, serem localizados os intrusos que ali se encontravam, o Governo do Estado do Paraná, resolveu, em face dessa intrusão de boa fé, localizar tais intrusos ou apossadores, como se diz na região, nessa área destinada à reserva florestal do Estado. Para isso, o Departamento de Terras e Colonização pediu à inspetoria competente, afim de que contrasse os serviços de engenheiros, aos quais ficaria afeta a tarefa de levantar a gleba e loteá-la.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Quando saí do Flonário, V. Excia. se referia a uma concessão de terras feita a esse sr. Abbudi e eu estava desejoso de, à guisa de esclarecimento, perguntar a V. Excia., que está absolutamente senhor do assunto, se essa concessão, a que V. Excia. alude não é a mesma, que havia sido dada ao sr. Moysés Lupion, quando S. Excia. ainda não era Governador do Estado, porque depois, quando já Governava

dor, S. Excia. transferiu essa concessão ao irmão do atual Secretário do Interior e Justiça e esse por sua vez, ao sr. Abbudi. Apenas pergunto a V. Excia., afim de identificar, se a concessão é a mesma.

O SR. ALDO SILVA - É possível que V. Excia. esteja confundindo a oração, que ora pronuncio, com aquela que pronunciei, sobre a ata, na sessão de ante-ontem. Naquela sessão, realmente falei sobre uma concessão, de que seria titular Ibraim Abbudi Neto. Nesta porém, não falei em concessão alguma.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas V. Excia. não se referiu a Lupionópolis?

O SR. ALDO SILVA - Ainda não. Chegarei ainda até lá, e, quando o fizer, V. Excia. terá a resposta ao aparte, que vem de me conceder.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas, de qualquer maneira, V. Excia. me poderia adiantar esse esclarecimento sobre se a concessão, que tem sido objeto de considerações e que tem aqui sido criticada e que se refere ao sr. Abbudi, não é a mesma que pertencia ao sr. Moysés Lupion, mais tarde transferida para o irmão do atual Secretário do Interior e Justiça e, posteriormente, à organização Abbudi.

O SR. ALDO SILVA - Desconheço oficialmente se essa concessão tem essa origem, porque não tive em mãos os documentos que o comprovassem. Por um jornal, aliás um exemplar do "Diário da Tarde" de hoje, que V. Excia. poderá ler, se da conhecimento ao público leitor dêsse jornal de uma certidão do cartório de registro de imóveis da comarca de Sertãoópolis, pela qual se constata que Ibraim Abbudi Neto, recebeu, por transferência uma concessão de terras, no distrito de Jaguapita, município de Sertãoópolis naquele tempo, hoje Porecatu, de uma área de terras.

Quem transfere essa concessão é o sr. Ramiro Vaz. Eis a informação que tenho, a se julgar verdadeira a certidão transcrita pelo "Diário

da Tarde", e só posso crer que o seja, porque ; de fato, constituiria evidente temeridade publicar um pseudo-documento. Este tem dotas as características da transcrição do documento real, saído do cartório de Sertanópolis. Dai poder V. Excia. depreender, como eu, que essa concessão de Ibraim Abbudi Neto, de fato, proveio de um cidadão chamado Ramiro Vaz, que não se é ou não irmão do sr. Secretário do Interior e Justiça do Estado do Paraná, pois não lhe conheço a árvore genealógica.

O Sr. Lopes Munhoz - Posso esclarecer a V. Excia que esse sr. Ramiro Vaz é irmão do atual Secretário do Interior e Justiça e posso ainda adiantar a V. Excia. que, quem trouxe o sr. Abbudi ao Paraná e o localizou no norte do Estado foi o próprio sr. Secretário de Justiça, sr. Raul Vaz que, depois da instalação do Governo do sr. Moysés Lupion, houve por bem dar de presente, para nós outros, esse sr. Abbudi, criador de todos esses casos que V. Excia., com propriedade, esta relatando.

O SR. ALDO SILVA - A ser verdade, e acredito em V. Excia., pois desconheço esses fatos ...

O Sr. Lopes Munhoz - Estou absolutamente seguro disso.

O SR. ALDO SILVA - A ser verdade, é natural que teríamos recebido um "presente grego".

Prosseguindo, sr. Presidente e srs. Deputados, há questão de uns quinze dias atrás, não tenho bem certeza, afim de precisar o número, recebeu o Departamento de Terras e Colonização uma denúncia enviada pelo inspetor de terras, que tem sob sua jurisdição as terras devolutas do Estado e m Paranavaí, segundo a qual essas mesmas terras, no trecho compreendido entre o rio Paranapanema, seus afluentes Coroa do Frade e Ribeirão do Corvo e a estrada que, de Paranavaí, se dirige ao porto São José, haviam sido invadidas por um tremendo e bem organizado grilo, havendo mesmo noticias de que os grileiros,

estariam construindo uma estrada de rodagem, a fim de avançarem sertão a dentro, planejando, eles ali a edificação de uma cidade, sendo essas atividades simultaneamente acompanhadas pela venda dessas terras a interessados do Estado de São Paulo e de outros muitos estados da Federação.

Essa mesma denúncia, sr. Presidente, informava que lavradores daqueles vindo de Porcátú e Jaguapitã e mesmo agrimensores do Estado tinham sido ameaçados na mesma gleba, por grupos armados, verdadeiras patrulhas avançadas dos grileiros, que, dizendo-se donos da terra, intimavam ameaçadoramente a esses lavradores e agrimensores, para que da mesma se retirassem. Em consequência disso, o Estado do Paraná, desejando agir dentro da lei e do direito, enviou, através da Procuradoria Geral do Estado, dois advogados a Mandaguari, os quais impetraram ao meretíssimo juiz de direito daquela comarca, a que pertence o distrito de Paranavaí e onde estão localizadas as terras da gleba Urupê, que é compreendida naqueles limites que descrevi, a competente ação de manutenção de posse ...

O Sr. Ruy Cunha - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Estou ouvindo, com muita curiosidade, o discurso que V. Excia. está proferindo nesta Casa, a respeito das questões de terras. O problema, que V. Excia. vem abordando, parece um pouco diferente dos comuns que se referem a terras invadidas por posseiros, que se dizem donos delas e que não trazem títulos de propriedade. Parece-me que, neste caso, a firma se julga com direitos de posse e não só disso, como também de domínio das terras.

V. Excia., porém, falou em posse. O Estado não tem propriamente posse nas terras devolutas, que estão aí para quem quizer fazer uso delas. Na verdade, elas não têm quem as tome nem sequer guardas florestais. Quem quizer, poderá delas tomar posse e o Estado nada pode objetar.

O SR. ALDO SILVA - Se V. Excia. me permite, é esta uma teoria nova que V. Excia. trás, com as luzes de seu conhecimento, nessa questão tergi-versada, debatida e discutida da posse, porque, se pode haver dúvidas quanto à posse em se tratando de terrenos, de imóveis pertencentes a particulares, no caso presente, como é de terras devolutas e, portanto, pertencentes ao Estado, a posse é tácita, é subjetiva e nem mesmo haveria mister de o Estado apresentar provas para demonstrar essa afirmação.

O Sr. Lopes Munhoz - Acontece, entretanto, que, nessas mesmas terras, o Estado mantinha posse efetiva, tanto assim que estava procedendo aos trabalhos de levantamento de perímetros, de medição de lotes, já tendo até titulados alguns de seus adquirentes, que haviam requerido sua compra.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do Orador). Também tenho acompanhado, com a mesma curiosidade manifestada pelo nobre deputado Ruy Cunha, o brilhante discurso de V. Excia. Mas, V. Excia. há de convir que, o Estado do Paraná não tem o cadastro de suas terras até hoje. O próprio arquivo nacional possui caixões e caixões de documentos, referentes às terras do Estado, mas o Paraná não tem qualquer notícia desses documentos. Há, muitas vezes, casos em que o Estado invade terras alheias, por não saber até onde vão as suas próprias...

O SR. ALDO SILVA - Suas terras estão absolutamente cadastradas, com seus limites absolutamente conhecidos.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. veja o caso da fazenda S. Jeronimo. O Barão de Antonina fez daquelas terras doação aos índios. Deu-lhes aquilo que não lhe pertencia e depois, quando do processo, o Estado, sem qualquer assistência jurídica, perdeu e teve que sofrer as consequências.

O Sr. Santos Filho - Em que época êle as perdeu?
O Sr. Portugal Tavares - Calculo que há mais ou menos 15 anos.

O Sr. Santos Filho - Foi desleixo dos dirigentes daquele tempo.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Tenho a impressão que V. Excia. está procurando situar o problema mais no âmbito político que sob o ponto de vista jurídico. A questão jurídica, de que V. Excia. vinha tratando, foi por si desviada na sua ordem de raciocínio. Tenho a impressão que V. Excia. pretende, ainda mais que li sua entrevista concedida ao jornal "A Gazeta do Povo", hoje publicada, focalizar o problema sob o ponto de vista político e esclarecer à Assembléia a atuação pessoal de V. Excia., demonstrando finalmente que está empenhado nos interesses do Estado.

O SR. ALDO SILVA - Perfeitamente. V. Excia. apreendeu bem minha intenção, que não é outra senão esta, pois outras questões de terras já têm surtido por aí, no perpassar do tempo. Acontece, porém, que, eventualmente, estando presente em Paranavaí, fui pela má fé, envolvido e até acusado como exercendo atribuições de comandante de destacamentos policiais, como tendo sequestrado gente, como se fôsse enfim um moderno "gangs-ter", que usa avioes, metralhadoras e outras coisas mais.

O Sr. Lopes Munhoz - Tenho a impressão que V. Excia. está disposto a esclarecer a Assembléia, sobre a realidade das ocorrências e não vai fugir aos apartes, ainda que sejam, como os meus, inoportunos e, não raro, impertinentes. Mas, eu pediria ao ilustre colega que atendesse para o seguinte: eu disse a V. Excia. que achava fácil a solução do problema no âmbito administrativo, isto é, contanto que consigamos que as duas correntes do Governo se entendam, pois, na verdade, existem duas correntes: uma, que protege os

elementos da marca do sr. Abbudi, e já citei a V. Excia. o Secretário do Interior e Justiça, que está ligado a essa transação com o sr. Abbudi, e, de outro lado o sr. Governador substituído, sr. Guataçara Borba Carneiro, o deputado Anísio Luz e outros srs. Deputados que, aparentemente, querem proteger a situação dos intrusos. Estabeleceu-se entre eles uma luta e, por fora, dizem que ambos estão agindo em defesa de interesses pessoais e imediatos. A solução, seria fácil se se reunissem todos em uma mesa redonda e debatessem o problema do ponto de vista prático, porque a luta, dentro do Governo, dificulta sua solução.

O SR. ALDO SILVA - V. Excia. disse, ainda há pouco, que eu pretendia debater a questão sob o ponto de vista político. Tenho a impressão de que V. Excia. é que pretende trazer esse debate para tal terreno. Mas, posso declarar a V. Excia., desde já, que a questão de terras de Paranaíba, em que fui envolvido, nada tem que ver com aquela outra surgida em Porecatú e Jaguapitã, a não ser por esse fato doloroso de surgir como autêntico "gangster" o mesmo cidadão que, eventualmente, tem uma concessão de terras em Porecatú.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas os jornais de São Paulo publicaram a mesma coisa que disse o nobre deputado Júlio Xavier, transcrevendo até um telegrama com inúmeras assinaturas, acusando V. Excia. de estar presente naquela região, de ter feito um rapto do sr. Abbudi. Por onde se vê que o nobre deputado Júlio Xavier está baseado, em fonte de informação mais ou menos coletiva. O SR. ALDO SILVA - A publicação ainda não tinha sido feita e, se o nobre Deputado procurasse indagar melhor, saberia, como eu sei, que tais assinaturas, como as daquela comunicação, pertencem justamente aos agentes vendedores de terras da Colonizador Aniz Abbudi Ltda. Posso ainda adiantar a V. Excia. que outras assinaturas po

deriam surgir em Presidente Prudente, em favor de Aniz Abbudi, porque êsse cidadão, naquela região é um verdadeiro pachá, havendo comprado todos os jornais, para trabalharem em seu favor. Chega ao cúmulo de transmitir suas ordens aos seus grileiros através das ondas da estação de rádio.

No meio dos anúncios, chega repentinamente uma ordem assim: "Regresse avião imediatamente. Tudo bem. Continuem a postos". Ouvi isso na estação de rádio daquela cidade. Era uma ordem para os grileiros mandarem um avião que êle tem, porque, próximo a êsse grilo, em território paulista, existe um modernissimo campo de aviação, que serve de base aérea para as operações desse grande consórcio de grileiros.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia., assim como outros srs. Deputados, que estão envolvidos nessa questão de terras, creio que está agindo de boa fé ...

O SR. ALDO SILVA - Não há "outros srs. Deputados envolvidos na questão de terras". V. Excia. está equivocado porque não vim aqui para tratar de outros Deputados que estão envolvidos em questões de terras. Vim, isto sim, explicar de que maneira me vi envolvido nêsse caso, explicação esta por mim já fornecida à "Gazeta do Povo", publicada na data de hoje.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas V. Excia. não deseja uma informação a respeito de como o âmbito estreito, restrito e medíocre de minhas observações, do meio ambiente em que vivo, está analisando e concluindo sobre êsses fatos todos? Quero informar a V. Excia. que o ambiente, em que vivo, muitas vezes obscuro e mal informado, está dizendo que existem duas correntes no Governo: uma, que defende os interesses dos intrusos, a dos advogados administrativos; a outra, com interesses pessoais e imediatos.

O SR. ALDO SILVA - Entre os advogados adminis -

trativos dos intrusos, talvez V. Excia. inclua o nobre deputado Júlio Xavier, que tem defendido os intrusos no Plenário desta Assembléia.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas os outros são ligados ao Governo.

O SR. ALDO SILVA - Quer dizer que os ligados ao Governo são advogados e os outros, que estão fóra do Governo, são beneméritos defensores dos intrusos? V. Excia. quer chegar à conclusão de que os Deputados da nossa bancada, que apoiam o Governo, estão inibidos de vir a esta Casa de - fender quaisquer elementos da coletividade, que se vejam ameaçados na sua vida e nas suas pro - priedades?

O Sr. Lopes Munhoz - Mas as acusações, que pe - sam sobre os srs. Deputados, não são pela atua - ção parlamentar dos mesmos, mas por sua atuação extra-mandato.

O SR. ALDO SILVA - Mas as calúnias correm por conta dos ônus, que os Deputados que apoiam o Governo têm que carregar sobre seus ombros. É natural, é lógico, é evidente, e V. Excia. sabe tão bem como eu, porque também já apoiou o Go - verno; que aqueles que exercem função de man - do ...

O Sr. Lopes Munhoz - Mas nunca fui acimado de tirar vantagens do Governo, de estar cianto Mu - nicípios por vantagens pecuniárias.

O SR. ALDO SILVA - ... estão sujeitos às criti - cas da oposição, que aliás, de minha parte, são sempre bem recebidas, porque, certas ou erra - das, sempre colaboram e concorrem para que se exercite, de fato, a democracia em nossa terra .

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um apar - te? (Assentimento do orador). No tempo, em que colaborava com o Governo, nunca fui acusado de criar municípios, comarcas e pretender isentar o provimento de carreira de concurso por inte - resses imediatos e pessoais.

O SR. ALDO SILVA - Eu também não fui.

O Sr. Lopes Munhoz - Éra apenas êste o esclarecimento, que queria dar a V. Excia.

O SR. ALDO SILVA - Aliás, pleiteei, quando ainda não pertencia ao Governo, a criação de municípios e tive o prazer de ver patrocinar esse desejo justo e, afinal, conseguir sua concretização, o nobre deputado Anísio Luz, a quem se deve a criação do município de Bela Vista do Paraíso, um dos mais prósperos do nosso Estado. E como conheço bem êsse município, pois não posso dizer o mesmo com relação aos de Porecatú e Jaguapitã, só posso louvar e me congratular com S. Excia., o nobre deputado Anísio Luz, por haver obtido sua criação.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. parece estar querendo ligar o nome do deputado Anísio Luz a essas acusações aéreas, que fazem, de Deputados com interesses pessoais. Criar municípios é obra meritória, assim como criar comarcas e proteger intrusos, bem como resolver seus problemas. Da maneira que alguém disse que é obra meritória trazer o sr. Abbudi para dentro do Estado, cada qual acha que o que faz é obra meritória, mas a verdade é que dêsses méritos todos, está saindo êsse demérito, que está resultando uma verdadeira, desculpe V. Excia. o termo, prostituição administrativa.

O SR. ALDO SILVA - Permito-me discordar de V. Excia. e com veemência, porque a administração pública do Estado...

O Sr. Lopes Munhoz - É a única responsável pelo que está ocorrendo.

O SR. ALDO SILVA - ... a receber essa qualificação, que V. Excia. lhe dá, também me atinge pessoalmente, porque tenho a honra e a satisfação, em apoiá-la. Tenho certeza que, presentemente, já conta ela com o reconhecimento da maioria da população do Estado do Paraná e, no futuro, será consagrada como uma das maiores que possuiu nosso Estado.

O Sr. Lopes Munhoz - Na opinião de V. Excia.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. permite um aparte?

O SR. ALDO SILVA - Tenho a impressão de que Vv. Excias. não me querem deixar falar.

O Sr. Portugal Tavares - Comprometo-me a dar o último aparte, que será um esclarecimento ao espírito de V. Excia.

O SR. ALDO SILVA - Apesar em reconhecer em V. Excia. um dos mais brilhantes Deputados desta Assembléia, que, com seu brilho, trás sempre luzes a esta Casa ...

O Sr. Portugal Tavares - Muito obrigado a V. Excia. V. Excia. diz que foi accimado de "gangs - ter". D vo declarar que ouvi o discurso do nobre deputado Júlio Xavier e não me foi dado ouvir coisa alguma que pudesse situar V. Excia. nêse termo. Tenho pois a certeza que não qualificaram V. Excia. dessa maneira.

O SR. ALDO SILVA - V. Excia. não leu uma reportagem publicada nêsse mesmo jornal "Diário da Tarde", em que me chamavam de Rocambole? Eu até ia mandar consultar arquivos e revistas especializadas, afim de conhecer as atitudes rocambolescas.

O Sr. Portugal Tavares - Rocambole foi uma figura policial e não posso classificar V. Excia. nêse rol.

O SR. ALDO SILVA - Sr. Presidente e srs. Deputados.

Minha intenção, como bem frisou o nobre deputado Lopes Munhoz, era justamente aquela de demonstrar que eu, com a responsabilidade de membro desta Casa, não poderia, de forma alguma, estar envolvido em tão baixas negociatas nem me rebaixar a êsse papel de sequestrador ou de mero agente policial.

O Sr. Lopes Munhoz - Antes ser sequestrador, Rocambole e agente policial que negociista das coisas administrativas. V. Excia. deveria preferir ficar como sequestrador a negociista de ter-

ras. Aliás, parece-me que essa acusação não foi feita a V. Excia.

O SR. ALDO SILVA - Quero declarar a V. Excia. e a este Plenário, como já disse antes, que, fôsse necessário, se a situação realmente fôsse aquela de precisar sequestrar o sr. Aniz Abbudi, não havendo outro recurso para salvar as vidas em perigo, não só dos posseiros, como também dos oficiais de justiça, do depositário nomeado pelo juiz de direito da comarca de Mandaguari e daqueles que o acompanhava como vaqueanos, eu sequestraria o sr. Aniz Abbudi. Faria a êle, ome gocista inescrupuloso, qualquer violência, dando-lhe o tratamento que merece.

Isto, porém, eu só faria em situação de emergência, o que realmente não ocorreu ali. Não houve necessidade de sequestrar o sr. Aniz Abbudi e de levá-lo com violência. Estive, em Presidente Prudente, no escritório de Aniz Abbudi, com êle conversei em companhia do diretor do Departamento de Terras e Colonização, o qual para ali se dirigiu no intuito humanitário de mostrar àquele a cópia do mandato, em que o Juiz de direito da comarca de Mandaguari determinava o sequestro do imóvel e de tudo que nêle se encontrasse e que servisse para mostrar a posse do Estado em suas terras devolutas, e estas são as expressões da decisão do próprio Juiz de direito, mostrar-lhe a cópia do mandato, dizia, e apelar para sua consciência, se porventura a tivesse, afim de que determinasse a seus apaniguados para que não resistissem à execução do mandato, com o fito de não ser derramado sangue humano. Exposta a situação a Aniz Abbudi, declarou êle que nada tinha que ver com os jagunços existentes.

De fato, na mencionada gleba de terras, muito bem armados e situados nas barracas do rio Paranapanema, assim como nas proximidades, sertão a dentro, da estrada que, de Paranavaí, vai ao porto de São José, porque êle era mero con -

cessionário da venda das ditas terras, cabendo, a responsabilidade sobre esses jagunços a uma companhia, cujo nome abreviado, se não me engano, é Sinope, Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná ...

O Sr. Lopes Munhoz - Não sei como V.Excia. não foi lá encontrar os funcionários do Departamento Administrativo do Oeste, que devem estar se vindo a esse sr. Abbudi.

O SR. ALDO SILVA - ... e cujo principal responsável, aparente pelo menos, é um cidadão de nome Enio Pepino, Prefeito do Município de Presidente Venceslau. Informou ainda Aniz Abbudi que nem 500 homens desalojariam dessas terras os jagunços ali postados, que tinham, como seu comandante, perigoso bandoleiro, terror das comarcas de Santo Anastácio, Presidente Prudente e Presidente Venceslau, de nome João Carvalho.

A situação tornava-se gravíssima, visto como para o imóvel já se haviam dirigido os oficiais de justiça, com a comitiva, que deveria efetivar o sequestro determinado pelo Juiz de Direito de Mandaguari. Diante disso, sugeria ida de Aniz Abbudi a Paranavaí, afim de que ele, de viva voz, dirigindo-se ao encalço da comitiva dos oficiais de justiça, juntamente com ela fôsse ao encontro dos homens de João Carvalho, afim de lhes dizer que deveria ser cumprido e acatado o mandato, ainda mais que, de acordo com as informações do próprio Aniz Abbudi, também com esses jagunços se encontrava seu filho, de nome Ibraim Abbudi Neto.

Ele recusou-se, porém, a tal, dizendo que seria mais interessante que se dirigisse o diretor do Departamento de Terras ao cidadão Enio Pepino, Prefeito de Presidente Venceslau, para que este então, pelo território paulista, enviasse, a toda pressa, ordens a João Carvalho e sua gente, afim de acatarem o mandato. Mas, ao mesmo tempo que dava essa sugestão, dizia Aniz Ab-

budi que seria bem possível, em face das distâncias e principalmente do afundamento, sertão a dentro, de João de Carvalho e sua gente, que essas ordens não chegassem a tempo, para salvar as vidas dos oficiais de justiça.

Era, no entanto, a única solução aventada. Concordamos em ir até a cidade de Presidente Venceslau, onde nos encontraríamos com Ênio Pepino que por sua vez, fora antes avisado de nossa ida, por telefone, ligado para a comarca de Santo Anastácio, na agência do Banco do Brasil, por - que, segundo parece, ele também tem ligação com essa agência ou em Santo Anastácio ou em Presidente Venceslau. Fomos para o campo de aviação. O Dr. Almir Miró Carneiro encontrava - se indisposto, em razão do esforço que fizera de Paranavaí até Presidente Prudente ...

O Sr. Lopes Munhoz - Estava com os nervos excitados, conforme declarou V. Excia.

O SR. ALDO SILVA - ... e também com os nervos bastante excitados, em face das notícias quase trágicas do perigo de vida, em que se encontravam os oficiais de justiça de sua comitiva.

O Sr. Lopes Munhoz - Considero isto tudo bem interessante, porque V. Excia. está narrando mais ou menos o que disse na entrevista da "Gazeta do Povo".

O SR. ALDO SILVA - É exatamente a expressão da verdade.

O Sr. Lopes Munhoz - Julguei interessante um ponto, no qual V. Excia. foi muito feliz e com o qual estou de acordo. Esse sr. Abbudi faz, na aquela região do Estado de São Paulo, uma grande propaganda das terras de Lupionópolis e adjacências, principalmente das áreas que quer absorver. Nos jornais do Paraná, no entanto, ainda não houve propaganda a respeito das manobras desse grilo. Continuo dizendo a V. Excia. que o culpado disto tudo é o Governo que aí está, que transferiu a esse homem a possessão, já um tanto ilicitamente dada ao irmão do Secretário

do Interior e justiça, surgindo daí o conflito na questão de terras, que resultou na Lupionópolis, o que fez com que V. Excia. também se envolvesse e o Sr. Almir Miró Carneiro tivesse um acesso de nervos.

O SR. ALDO SILVA - Prosseguindo em minha narrativa, em virtude dessa indisposição do dr. Almir Miró Carneiro e como o avião fôsse pequeno e a viagem curta até Presidente Venceslau, ficou combinado que iríamos, eu, Aniz Abbudi e o piloto até lá, retronando após o avião afim de buscar o dr. Almir Miró Carneiro. Cabe aqui um parêntesis, porque isto não ficou bem esclarecido na entrevista: se houvesse, de nossa parte, qualquer intenção de sequestrar o sr. Aniz Abbudi, seria, se não a mais rematada loucura, ao menos a mais estulta burrice, deixar em Presidente Prudente, onde havíamos estado no escritório de Aniz Abbudi, em sua casa, na Delegacia de Polícia, na casa do Delegado de Polícia, que é bacharel, absolutamente clara nossa presença, a lém de haver depois lá ficado, como realmente ficou, o dr. Almir Miró Carneiro por mais de quatro horas. É evidente que, se pensássemos em violência, teríamos que julgar haver certamente revide da parte contrária, isto é, que a ausência de Aniz Abbudi seria logo notada, porquanto era êle, momentos depois, esperado juntamente conosco em Presidente Venceslau.

O Sr. Lopes Munhoz - Essa história de sequestro não tem fundamento e pouco interessa ao caso.

O SR. ALDO SILVA - Não há duvida alguma. A mim interessa, porém, porque não posso admitir que me julguem um sequestrador, um homem capaz de tal violência, ainda mais cercada de tanta falta de raciocínio e inteligência. A praticar um ato desses, teria que praticá-lo de maneira mais perfeita, mais completa, de sorte a me resguardar em face da própria lei.

O Sr. Lopes Munhoz - Como amigo de V. Excia., porem, eu preferiria que ficasse de pé a acusa-

ção de sequestro e de Rocambole, caindo por ter ra as outras acusações mais graves, que envolvem V. Excia. nessa manobra de proteger os intrusos, à custa de interesses pessoais e imediatos.

O SR. ALDO SILVA - Mas que interesses poderia eu ter imediatamente?

O Sr. Lopes Munhoz - Também penso que não tem fundamento. Essa acusação, no entanto, é mais grave que a de sequestro.

O SR. ALDO SILVA - Quais seriam as acusações? Diga-me que eu tenha glebas de terras ou receba dinheiro dos intrusos? Isto é evidentemente, uma estupidez. Eu poderia requerer, como pode qualquer cidadão brasileiro, assim como V. Excia. ou qualquer um de nós, desde que a intenção fôsse de colonizar, de lavrar essas terras, porque, desta forma, também concorreremos para o progresso do Paraná. Não tenho, no entanto qualquer requerimento de terras, e V. Excia. poderá percorrer os arquivos do Departamento de Terras e verificá-lo. Poderá surgir amanhã um requerimento dessa natureza. Pode ser que, de futuro, eu queira um pedaço de terra, se os grileiros deixarem uma sobra. A região é realmente fértil e sempre fui dado às lides do interior.

O Sr. Lopes Munhoz - Isto está sendo dito por V. Excia.. Eu, porém, estou afirmando um fato absolutamente verídico, acerca das duas correntes dentro do Governo. Quem faz as acusações a V. Excia. são pessoas ligadas ao Secretário do Interior e Justiça e é ele próprio. Aliás, estou informado, com absoluta segurança, de que até já teria viajado para promover medidas junto ao Sr. Governador do Estado, que se encontra no Rio de Janeiro. Falu-se até em medidas junto ao Poder Legislativo, o que é um absurdo, porque, de minha parte, ao menos, V. Excia. terá a manifestação de minha solidariedade.

O SR. ALDO SILVA - Isso, V. Excia. vai permitir que o diga, só posso atribuir a intrigas da opo

sição, não chamando de oposição propriamente à bancada oposicionista desta Assembleia, mas aos que fazem, em geral, oposição a mim ou ao Governo do Estado.

O Sr. Lopes Munhoz - Quem sabe se estou inventando essa história.

O SR. ALDO SILVA - Não acredito que V. Excia. invente essas coisas, muito embora reconheça em V. Excia. um espírito privilegiado, capaz de criar, mas não capaz de mentir, porque quando julgar que V. Excia. falta com a verdade, terei a suficiente franqueza para dizê-lo.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas V. Excia., que tem coragem para ir aos sertões, afim de resolver o problema do sr. Abbudi, certamente terá mais coragem que isso. Tenho até medo de discutir com V. Excia.

O SR. ALDO SILVA - Mas quero também dizer que, da maneira como seria temeridade de minha parte sequestrar o cidadão Aniz Abbudi, do modo como dizem que o fiz, também o seria da parte do ilustre Secretário do Interior e Justiça, em que reconheço um auxiliar do Governo do Estado ...

O Sr. Lopes Munhoz - Isso todo o Paraná reconhece.

O SR. ALDO SILVA - ... e, mesmo que não o fôsse merecia toda a consideração, pois reconheço nelle dotes de inteligência, que evitariam tais manobras, que lhe são atribuídas, porque, de que maneira poderia o ilustre Secretário do Interior e Justiça do Estado mexer comigo dentro desta Assembleia?

O Sr. Portugal Tavares - Não deixaremos.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia., Rocambole ou não sequestrando ou não o sr. Aniz Abbudi, deve ter seu mandato garantido, mesmo porque a punição a um representante do povo só pode ser dada pelo próprio povo.

O SR. ALDO SILVA - Neste ponto, estou inteiramente de acôrdo com V. Excia. Estou cansado de dizer e repetir a grande parcela do povo, consi

derando como tal aqueles que me conhecem e, especialmente, aqueles que me honram com a confiança de seu voto, de que o político, que preten- da votos nos dias de eleições, de ora em diante tem que fazer como o empregado que, no fim da semana, vai receber do patrão o seu salário, de acôrdo com o serviço que realizou. Se êle ti- ver, na sua folha de serviço, direito a rece- ber, êsse pagamento será feito em votos, porque quem deve julgar o político é o próprio povo. Te- nho certeza que êle não reconduzirá a esta Casa ou ao Parlamento Federal quaisquer daqueles, que lhe tenham traído a confiança...

O Sr. Lopes Munhoz - O povo também erra muito, V. Excia. há de convir.

O SR. ALDO SILVA - Concorde também neste ponto com V. Excia.

O Sr. Lopes Munhoz - Êle também pode cometer um erro e trazer para as Assembléias elementos que não o merecem.

O SR. ALDO SILVA - Êste talvez seja meu caso, por que méritos me faltam para poder estar ao lado de Vv. Excias. Mas, quanto aos meus nobres pa- res, não me importando a que bancada pertençam, dou meu testemunho de que têm sabido, com digni- dade, honradez e carater, honrar o mandato que receberam.

Sr. Presidente e srs. Deputados. Já se faz tarde, tumultuado que foi meu discurso pe- los inúmeros apartes...

O Sr. Ruy Cunha - V. Excia. permite um aparte ?

(Assentimento do orador). Continuo com essa mi- nha curiosidade em conhecer o problema, no as- pecto que mais nos interessa, isto é, no que se refere aos interesses do Estado do Paraná. Que- ro saber se essa sociedade alega possuir algum título, que a habilite a pleitear essas terras. Estando nela envolvidas pessoas que, como o sr. Prefeito de Presidente Venceslau, que tem liga- ções com o Banco do Brasil, sendo portanto ho- mem de responsabilidade, é possível que não te-

nha elementos para gastar o dinheiro da maneira como está fazendo.

O Sr. Lopes Munhoz - Quanto ao aspecto jurídico...

O Sr. Ruy Cunha - É justamente o aspecto, que me interessa. A mim pouco interessa o restante da questão, que tanto tem atraído o nobre deputado Lopes Munhoz.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas o aspecto jurídico não deve ser discutido aqui.

O SR. ALDO SILVA - Deve ser discutido no juízo competente.

O Sr. Lopes Munhoz - A solução do problema seria fácil se o sr. Moysés Lupion colocasse o mapa do Paraná em cima da mesa e o dividisse entre os interessados. Isso faria cessar as lutas e ataques.

O Sr. Ruy Cunha - V. Excia. permite que eu termine meu aparte? (Assentimento do orador). Penso pois que essa companhia tem elementos, que a autorizam a fazer uma colonização naquela zona, que o Estado não tem feito, mas sim particulares, com muito melhor êxito. Se eles, porém, não pretendem colonizar aquelas terras de acordo com a lei, o aspecto do problema é completamente diferente. Se eles não têm títulos, estamos diante de um caso de intrusão.

O SR. ALDO SILVA - O meretíssimo sr, Juiz de direito da comarca de Mandaguari proferiu a decisão, nos autos da ação de manutenção de posse, proposta pelo Estado: (Lê).

Vem, em seguida, a descrição das divisas, que é aquela já por mim delineada.

O Sr. Lopes Munhoz - As divisas de Lupionópolis.

O SR. ALDO SILVA - Não, as divisas de Parana vai. Lupionópolis fica mais ou menos a 200 quilômetros de distância.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. não se está referindo a Lupionópolis?

O Sr. Santos Filho - É outra concessão.

O SR. ALDO SILVA - O que foi dito na sessão anterior, em que ocupei esta tribuna, foi que, segundo os agentes vendedores, os assecclas de Aniz Abbudi ...

O Sr. Lopes Munhoz - Mas inclue-se, nesta parte, Lupionópolis.

O SR. ALDO SILVA - Na última sessão, falámos nisso ...

O Sr. Lopes Munhoz - Então, está explicado.

O SR. ALDO SILVA - Ele ilude aos compradores, dizendo que se trata de Lupionópolis, mas não o a firma oficialmente. Mas, na verdade, de acôrdo com a concessão, Lupionópolis não se estende até lá.

O Sr. Lopes Munhoz - O Estado do Paraná não poderia, no caso, como medida mais concreta e objetiva, requer judicialmente uma divisão das linhas limítrofes de Lupionópolis?

O SR. ALDO SILVA - O que acabo de relatar ocorre somente nos impressos e na propaganda de Aniz Abbudi.

Depois de descrever as divisas, sr. Presidente, prossegue a sentença:

O Sr. Ruy Cunha - A ação é proposta contra quem?

O SR. ALDO SILVA - Contra Ibraim Abbudi Neto, que é o indicado na inicial da ação de manutenção de posse, como sendo o turbador da posse.
(Continua a leitura da sentença).

Reconheceu, portanto, o Juiz de direito da comarca de Mandaguari que o Estado tem posse plena, absoluta e que a turbação data de menos de ano e dia.

O Sr. Ruy Cunha - Há prova testemunhal?

O SR. ALDO SILVA - Prova testemunhal e documental, o que faz com que se conclua claramente, sem precisar ir buscar nas entre-linhas, o que o juiz de direito da comarca de Mandaguari reconhece como grileiros aqueles, que estão invadindo as terras do Estado.

O Sr. Ruy Cunha - Quer dizer que o juiz reconhe

ceu que o Estado é posseiro?

O Sr. Santos Filho - É dono. É preciso não confundir.

O Sr. Ruy Cunha - Em absoluto. É uma questão de posse.

O SR. ALDO SILVA - Esta é a decisão do meretíssimo Juiz de direito da comarca de Mandaguari, tendo contra ela se insurgido os grileiros. Foi este o motivo, pelo qual ficou alarmada a população de Paranavaí, desenrolando-se então aqueles fatos já por mim narrados, com minúcias, em entrevista hoje publicada na "Gazeta do Povo" e que são do conhecimento público, sendo certo e estou disposto a prová-lo em qualquer lugar, que o Estado do Paraná somente agiu através de seus representantes, sem qualquer interferência de minha parte, que seria certamente indébita, procurando amparar-se nos recursos, que lhe concede a lei. Não é menos verdade, sr. Presidente, que o Estado do Paraná e os paranaenses tem que se alertar contra esses grupos de especuladores e negociastas ...

O Sr. Lopes Munhoz - Neste ponto, estou de acôr com V. Excia.

O SR. ALDO SILVA - ... que, inescrupulosamente, querem avançar em nosso patrimônio, expoliando o Estado e sua população, inclusive usando de ameaças de violência, criando verdadeiro regime de cangaço, de sorte a proporcionar um ambiente de insegurança, de intranquilidade, como se vltássemos ao tempo dos "Lampeões", dos Antonios Conselheiros e de outros bandoleiros célebres.

O Sr. Lopes Munhoz - Esses não são lampeões, mas lamparinas. (Risos).

O SR. ALDO SILVA - Sr. Presidente e srs. Deputados: Tenho certeza de que toda a Assembléia se levantará, uma vez provados estes fatos, pois não espero que o façam apenas por me ouvir, comigo, na defesa do povo e do Estado do Paraná. E aqueles, que duvidarem da situação reinante em Paranavaí, pode rão constituir-se em comitiva, de

que farei parte, para verificar pessoalmente, de fato, sem promessas que não sejam cumpridas ... a verdadeira situação.

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente .
(*) - Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente .
(Pausa). Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente, passando-se à

ORDEM DO DIA,

que é a constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados. Estão presentes 19 srs. Deputados.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 57/49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 57/49

Artº 1º - Fica alterada, na forma abaixo a carreira de Fiscal de Rendas, constante da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado:

SITUAÇÃO ATUAL

Nº DE CARGOS CLASSES VAGOS EXCEDENTES PREENCHIDOS.

5	O	-	-	5
7	N	-	1	8
9	M	-	-	9
12	L	1	-	11
33				33

SITUAÇÃO NOVA

5	O	-	-	5
8	N	-	-	8
9	M	-	-	9
12	L	1	-	11
34		1		33

Artº 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá pela verba 409, código 8-12-o ,

consignação 1, do Orçamento vigente.
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

(a) Alcides Pereira Júnior - Presidente e Relator".

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 57/49. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão, passando à votação. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 68/49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 68/49

COMISSÃO DE REDAÇÃO - REDAÇÃO FINAL

Artº 1º - Ficam criados, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionamento Público do Estado um cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro, padrão N e um de Ajudante de Tesoureiro, padrão K, lotados na Chefatura de Polícia.

Artº 2º - É o Poder Executivo autorizado, para atender ao pagamento das despesas resultantes da presente lei, a abrir um crédito suplementar no valor de \$14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta cruzeiros), para reforço da Verba 901/8-07-0, consignação 1, sub-consignação 13, do Orçamento vigente.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Alcides Pereira Júnior - Presidente e Relator".

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 68/49. (Pausa) . Não havendo quem queira discuti-la encerro a discussão, passando à votação. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 75/49.

O SR. SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 75/49

COMISSÃO DE REDAÇÃO - REDAÇÃO FINAL

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a ceder gratuitamente, ao Município de Paranaguá, uma área de terras devolutas, a ser de - marcada, situada no Pontal do Sul, no município de Paranaguá, delimitada: ao norte pela baía de Paranaguá; a leste pelo Oceano Atlantico; ao sul pelo rio Olho d'Água e a oeste por uma linha se ca de rumo Norte-Sul verdadeira que parte do Rio Maciel até encontrar o Olho d'Água, com a área de 3.000. (três mil) hectares aproximadamen te, correndo as despesas de demarcação por conta da Prefeitura de Paranaguá.

Artº 2º - A área cedida deverá ser apro - veitada para os seguinte s fins:

- a) - Incentivar a pesca;
- b) - construção de uma estrada ligan do Paranaguá ao Pontal do Sul;
- c) - Formação de lotes para granjas destinadas ao plantio de lavou - ras próprias do litoral;
- d) - formação de pequeno balneário .

Artº 3º - A presente cessão é feita sob a condição da Prefeitura de Paranaguá respeitar a posse dos atuais moradores naquela área e regularizar o domínio dos proprietários se houver , nos termos da Lei Imperial nº 601, de 18 de se -

tembro de 1.850, e do Regulamento nº 1.319, de 30 de Janeiro de 1.854; e Lei Estadual nº 68 ; de 20 de setembro de 1.892, e seu regulamento .

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

(a) Alcides Pereira Júnior - Presidente e Relator."

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 75/49 (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão, passando à votação. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 81/49

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 81/49

COMISSÃO DE REDAÇÃO - REDAÇÃO FINAL

Artº 1º - Fica alterada, na forma abaixo, a carreira de Engenheiro, constante da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado.

SITUAÇÃO ANTIGA

<u>LOTAÇÃO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>VAGOS</u>	<u>PROVISÓRIOS</u>
7	S	-	-
11	R	3	-
15	Q	13	-
19	P	3	15
52			

SITUAÇÃO NOVA

7	S	-	-
11	R	3	-
15	Q	13	-
28	P	12	16
61			

Artº 2º - O Poder Executivo fica autoriza do a abrir um crédito suplementar à verba 505/8-87-0, consignação 1, sub-consignação 13, até a importância de \$119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos cruzeiros), e cancelar igual quantia na verba 505/8-87-1, consignação 1, sub-consignação 12, do Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

(a) Alcides Pereira Júnior - Presidente e Relator."

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 81/49. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão, passando à votação. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 10/49 de autoria do deputado Júlio Xavier, que cria um Grupo Escolar no bairro Água Verde desta Capital. (Pausa). Como nenhum dos srs. Deputados deseja discuti-lo, encerro a discussão, passando à votação. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado.

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 38/49 de autoria do deputado Rivadávia Vargas, que concede o auxílio de \$1.000.000,00 ao Ginásio Municipal de Pirai do Sul. (Pausa).

O SR. RUY CUNHA - Peço a palavra sr. Presidente. O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. RUY CUNHA - Sr. Presidente, encaminho a V. Excia. um requerimento solicitando o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 38/49, em virtude do nobre deputado Rivadávia Vargas, autor do mesmo, estando ausente, ter solicitado esse pedido.

O SR. PRESIDENTE - Referentemente ao Projeto de Lei nº 38/49, o nobre deputado sr. Ruy Cunha, a-

presentou um requerimento que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

" R E Q U E R I M E N T O "

O Deputado infra-assinado requer o adiamento por 15 dias do Projeto de Lei nº 38/49, do deputado Rivaldavia Vargas, na forma do artº 100 do Regulamento Interno.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1.949.

(a) Ruy Cunha".

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos o requerimento que acaba de ser lido. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em consequência o Projeto de Lei nº 38/49 está com a sua discussão adiada por 15 dias.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 59/49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 59/49"

Artº 1º - Fica concedida uma pensão mensal de \$500,00, (quinhentos cruzeiros), a Dª ADELAIDE DE SOUZA PAULA ROSA, viuva de Francisco de Paula Rosa, ex-sargento da Polícia Militar do Estado.

Artº 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta da verba 416 - 8.95.0, consignação 1, sub-consignação 16, Vencimentos aos pensionistas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir

o crédito adicional necessário para a integral execução da presente lei, no exercício vigente.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1.949.

(a) Júlio Rocha Xavier.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A beneficiária D^a ADELAIDE DE SOUZA PAULA ROSA, é viúva do sargento FRANCISCO DE PAULA ROSA, falecido a 13 de agosto de 1.946, e que por cerca de 25 anos prestou à Polícia Militar do Estado.

A viúva e os filhos daquele sargento não receberam dos cofres do Estado o seguro de vida, ou outro pecúlio, a que se julgem com direito, porque encaminhado o necessário processo para tal sobreveio a morte do interessado, por doença; e, como o interessado já estava desligado da Caixa dos soldados e cabos da PME, também não recebeu o pecúlio que lhe tocaria pela contribuição regular à Caixa referida, durante tantos anos; e, foi-lhe devolvida, apenas, a quantia correspondente a um ano de contribuição para a Caixa de Seguro de Vida, ficando finalmente, como se vê, a viúva desamparada dos recursos que o próprio Estado prevê para a família dos seus servidores quando da morte dêste.

É a seguinte a folha de serviços do sargento Francisco de Paula Rosa:

"Francisco de Paula Rosa, filho de José da Rosa, natural dêste Estado, município de Curitiba, Estado civil, casado, nascido em mil oitocentos e noventa e cinco.

Em 1.917 - abril - A 4, foi incluído no estado efetivo desta Polícia. Em 1.927 - março a

30, foi inscrito nos exames para o Curso de Candidato a Sargento. Abril - a 19, obteve grau cinco nos exames a que se submeteu para o referido curso. Em 1.922 - maio - A 4, foi transferido para a 2ª Cia. por ter sido promovido ao posto de 3º Sargento. Em 1.926 - abril - A 15 foi excluído do estado efetivo da Força por conclusão de tempo. Em 1.928 - outubro - A 11, foi incluído no estado efetivo do Corpo de Bombeiros e no da 1ª Cia., como voluntário por 3 anos ficando considerado recruta no ensino de bombeiros e pronto no de infantaria, por ser reservista da Força Militar do Estado. Novembro - A 23 foi promovido ao posto de Cabo de Esquadra por ter sido aprovado no exame a que foi submetido, com grau 6,33. Em 1.929 - junho - A 5, conforme ata apresentada pela banca examinadora, para o exame de 3º sargento, foi classificado em 1º lugar, com grau 7,00 pelo que foi promovido à - aquele posto. Em 1.930 - fevereiro A 11, apresentou certidão de casamento com Dª Adelaide de Souza, e de nascimento de seus filhos, Eloi e Leônidas. Outubro - A 4, foi transferido para o Estado Menor do Corpo, por ter sido promovido ao posto de 2º Sargento Almoxarife. Em 1931 outubro - A 14, foi excluído do estado efetivo do batalhão e do desta sub-unidade, por conclusão de tempo, ficando considerado reservista. Em 1.932 - março - A 14, foi incluído no estado efetivo da Força do Batalhão. Em 1.945 - junho - A 14: "Tenha alta de posto de 3º Sargento", por já ter ocupado este posto na Força foi despachado pelo Comando Geral em seu requerimento em o qual pedia alta de posto de 3º Sargento. Em 1.946 - agosto : A 13 conforme comunicação feita a esta Força, pelo Comandante do Destacamento de Rebouças, faleceu naquele destacamento, motivo pelo qual o Comando Geral determinou a sua exclusão do estado efetivo desta Força do Batalhão e do desta sub-unidade. (1ª Cia.)".

Fee as campanhas de 1.924, 1.930 e 1.932.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

Propõe o nobre deputado sr. Rocha Xavier, com o projeto incluso, que seja concedida a D^a Adelaide de Sousa Paula Rosa, viuva de Francisco de Paula Rosa, ex-sargento da Polícia Militar do Estado, a pensão mensal de \$500,00.

Justifica o autor o benefício, que pretende instituir com o fato de não ter a viuva, em virtude da morte de seu esposo, recebido qualquer pecúlio, embora o militar tivesse contribuído para os cofres da instituição de beneficência existente naquela Corporação e destinada aos de sua graduação.

Segundo se infere da folha de serviços prestados pelo sargento Francisco de Paula Rosa, e que é transcrita na justificativa do projeto, foi ele um militar cumpridor de seus deveres, e se não teve gestos que o des-tacassem na carreira, não comprometeu no entanto, com suas atitudes, a dignidade da farda.

Esta Comissão, em outra oportunidade quando pretendeu fixar um critério que lhe permitisse, com maior uniformidade, apreciar ante-projetos referentes a concessão de pensão estabeleceu que, de maneira geral a ela tinham direito os descendentes daqueles que tivessem prestado excepção - mais serviços ao Estado.

Não é, evidentemente, o caso do sargento Francisco de Paula Rosa,

que ofereceu ao Estado apenas o que é normalmente exigido dos que abraçam a sua carreira.

Todavia, o ante-projeto, objetiva menos premiar os serviços de um servidor público do que reparar os efeitos de uma legislação imprevidente, como seja a da Caixa que socorre os cabos e sargentos da PME.

Segundo estamos informados, o militar ali referido, depois de contribuir durante longos anos para a instituição que ampara os cabos, foi promovido a sargento, e a Caixa destes transferiu sua contribuição, ao mesmo tempo que iniciou o processo necessário à filiação definitiva. Ocorrendo porém, a morte antes de ser ultimado o processo, nada pode a viúva, em consequência, receber da organização dos sargentos, e nada lhe pode ser pago pela dos cabos, em virtude da promoção recente.

Eis porque somos favoráveis ao Projeto. A família do servidor não é responsável pela imprevidência dessa legislação, cabendo de outra sorte ao Estado, amparar aos que estiveram ao seu serviço.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 1º de Agosto de 1.949.

(aa) Alcides Pereira Júnior -
Presidente, Pinheiro Júnior - Relator,
Júlio Buskei, Iracy B. Viana,
Edgard Sponholz, Justosa de Oliveira.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

O ilustre deputado sr. Júlio Xavier pretende, com o projeto 59/49, conceder à Sr^a. Adelaide de Sousa Paula Rosa, viuva do ex-sargento da Polícia Militar, Francisco de Paula Rosa, uma pensão mensal de \$500,00.

A beneficiada, conforme se desprende da justificação do projeto do ilustre autor e do parecer do Relator da douta Comissão de Constituição e Justiça, por imprevidência da legislação, deixou de receber qualquer auxílio da Caixa de Seguros dos Servidores do Estado.

Trata-se de pessoa absolutamente sem recursos, com sua situação agravada por ser portadora de mal incurável que lhe inibe de exercer qualquer trabalho.

A medida proposta é justa e merece nossa simpatia.

Sou pela aprovação do projeto.

Sala Telêmaco Borba, em 23 de agosto de 1.949.

(aa) João Chede - Presidente,
Lauro Portugal Tavares - Relator, Paulo Fortes, Justiniano Climáco, Rivaldavia Vargas".

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto de Lei nº 59/49. (Pausa). Como nenhum dos srs. Deputados deseja discuti-lo, encerro a discussão, passando à votação. Os srs. Deputados, que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Está, assim, esgotada a matéria da Ordem do Dia e a que estava sobre a mesa. (Pausa).

O SR. LUSTOSA DE OLIVEIRA - Para explicação pessoal, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LUSTOSA DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, o motivo de nossa presença na tribuna é para dar conhecimento à Casa de dois ante-projetos de lei de nossa autoria e que estão contidos nos seguintes termos:

"ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

- ANTE-PROJETO DE LEI -

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

- D E C R E T A -

Artº 1º - O Ginásio Estadual da cidade de Guarapuava passa a denominar-se "Ginásio Estadual Manuel Ribas".

Artº 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1.949.

(A) LUSTOSA DE OLIVEIRA.

JUSTIFICAÇÃO:

O Ginásio Estadual de Guarapuava foi criado e instalado na vigência da profícua gestão governamental do inesquecível Interventor Manuel Ribas.

Sabemos nós, que exercemos o cargo de Prefeito Municipal de Guarapuava, o quanto se esforçara o Interventor Manuel Ribas para dotar a mais importante e tradicional cidade

do Oeste paranaense, de um estabelecimento de ensino secundário; empreendimento êsse pleiteado de há muito pelas autoridades e pelo povo guarapuavano, e o que só foi concretizado, graças à boa vontade e ao prestígio do saudoso governante paranaense.

Guarapuava deve a criação e a instalação do seu Ginásio, indiscutivelmente, ao esforço de um pugilo de guarapuavanos, amparado pela vontade férrea e esclarecida de Manoel Ribas. Assim, por nosso intermédio a cidade de Guarapuava, -a encantadora e fidalga "Rainha do Oeste",- deseja tributar uma homenagem póstuma a êsse incansável bat alhador, que tanto trabalhou pelo engrandecimento material e cultural do Paraná, cultuando-lhe a memória com a designação de "Manoel Ribas" ao seu Ginásio, como simples demonstração de eterno reconhecimento ao seu grande amigo e benfeitor.

Justo é, pois, êsse desejo do povo guarapuavano, prestando sincera homenagem a quem lhe proporcionou a grata satisfação de possuir um educandário à altura de suas tradições de cultura e de civismo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARANÁ

ANTE-PROJETO DE LEI Nº...

Art. 1º - A ESCOLA DE TRABALHADORES RURAIS localizada no Município de Guarapuava, passa a denominar-se ESCOLA DE TRABALHADORES RURAIS "ARLINDO RIBEIRO".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1949.

(a) Lustosa de Oliveira.

JUSTIFICAÇÃO

Guarapuava - a tradicional e histórica comuna do Oeste paranaense - pr ocurou sempre render culto à memória das individualidades que se destacaram pelo labor construtivo em benefício do seu progresso e do bem estar dos seus habitantes. Porisso, fundamentamos esta justificativa, com o alevantado propósito de tributar uma homenagem póstuma a um emérito trabalhador, que dedicou longos anos de trabalhos profícuos, em prol da prosperidade do t orrão pátrio, onde viveu, constituiu família, tornando-se um autêntico artífice do seu progresso.

Guarapuava, por nosso intermédio, na qualidade de seu representante nesta Casa, deseja, através dêste projeto de lei, homenagear um seu sempre lembrado benfeitor, cidadão Arlindo Ribeiro, paulista de nascimento, que fixou residência em Guarapuava, onde, contraiu núpcias com uma ilustre des-

cendente da tradicional família Salda-
nha-Loes Branco.

Arlindo Ribeiro, como político, militou nas fileiras do antigo Partido Republicano Paranaense, tendo sido eleito Camarista para o quadriênio 1908 1912. Em 1916, foi eleito Deputado Estadual, como representante das classes conservadoras. "A sua passagem pelo Legislativo do Paraná foi assinalada com vários trabalhos de valor, que aumentaram o conceito em que já era tido no seio da população guarapuavana. E tanto se impôs a sua pessoa ponderada, criteriosa, empreendedora e cheia de esforços, que a população de Guarapuava, logo pensou no seu nome quando quis colocar à frente da administração do Município uma pessoa que o fizesse progredir". Não concordando, porém, com a indicação de seu nome, foi, contudo, incluído na chapa de Camaristas, sendo eleito e escolhido entre os seus pares para ocupar a Presidência da Câmara, e nessa qualidade exerceu o cargo de Prefeito Municipal Substituto durante quase um quadriênio, tendo em 1922 organizado condignos festejos em regozijo a passagem do primeiro centenário da emancipação política do Brasil.

Em 1932, o espírito arguto arguto de Manoel Ribas, então Interventor Federal do Estado, foi buscar Arlindo Ribeiro, que se encontrava trabalhando em sua Fazenda, e de há muito afastado das lutas partidárias, encarregando-se de dirigir os destinos administrativos do grande município do oeste, função que exerceu até o ano de 1935, com raro discortino e produtividade, revelando-se enfim, um administrador que sou-

be honrar e dignificar o mandado que em boa hora lhe fôra confiado.

Dando-se a denominação de "ARLINDO RIBEIRO", à Escola de Trabalhadores Rurais, de Guarapuava, prestaremos justa e merecida homenagem à memória de um dos mais dedicados e operosos artífices do progresso daquela terra".

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a presente sessão, marcando outra para o dia 5, segunda-feira, a hora regimantal, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 2ª Discussão da Proposição nº 20/49;
- 2ª Discussão dos Projetos de Lei nºs. 49/49 e 59/49.

Levanta-se a sessão.-

* * * * *

RNS/-.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Prefeitura Municipal de Curitiba um acôrdo para a execução dos serviços de metrologia no Município, nos termos da minuta inclusa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de

1.949.-

(a) ANÍSIO LUZ

-Presidente -

Térmo de acôrdo celebrado entre a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e a Prefeitura Municipal da Capital, de conformidade com o art. 78, §§ 1º e 2º do Decreto nº 4.257, de 6-6-39, para a execução dos Serviços Metrológicos no território do Município de Curitiba.

Aos 29 dias do mês de março de 1949, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Secretário Senhor Doutor Pedro Firmann Netto e o Senhor doutor Linneu Ferreira do Amaral, Prefeito da Capital, acordam a articulação dos serviços metrológicos no território do Município de Curitiba, nos termos do Decreto-Lei nº 592 de 4-8-38, regulamentado pelo Decreto nº 4.257, de 6-6-39, mediante o que dispõe no presente Acôrdo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas da Secretaria de A-

gricultura, Indústria e Comércio, é o órgão metrológico estadual por força da Portaria nº 40 de 15-7-47, do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e como tal delegou atribuições metrológicas à Prefeitura da Capital, nos termos do art. 18, do Decreto-Lei nº 592 acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A Prefeitura da Capital exercerá essas atribuições sob a inspeção técnica do órgão metrológico estadual e cumprindo em todos os seus termos a legislação metrológica vigente no País.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As taxas que serão cobradas pelos serviços de aferição, obedecerão a tabela organizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia, e referida no art. 75, do Decreto nº 2.427.

CLÁUSULA QUARTA:- As multas impostas serão repartidas entre os órgãos metrológicos, na mesma proporção das taxas, sendo que a parte do Governo Federal será entregue no fim de cada exercício, ao órgão Estadual, para que proceda o seu recolhimento, de conformidade com instruções que receber sobre o assunto.

CLÁUSULA QUINTA:- De conformidade com o art. 83 do Decreto nº 4.257, a Prefeitura Municipal, em sua Divisão de Metrologia manterá uma escrituração especial para facilidade do movimento estatístico e verificação das percentagens dos órgãos Estadual e Federal.

CLÁUSULA SEXTA:- A Prefeitura da Capital, por seu órgão especializado encaminhará mensalmente à Divisão de Metrologia do I.B.P.T., uma via dos certificados expedidos, com o demonstrativo do movimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Em se tratando de fabricantes de medidas ou instrumentos de medir e as empresas de serviços públicos, cada caso particular da aplicação dos dispositivos legais, dependerá de um entendimento prévio entre o órgão Municipal e o Estadual.

CLÁUSULA OITAVA:- Qualquer alteração que porventura seja feita no cadastro dos contribuintes, será dada comunicação à Divisão de Metrologia do I.B.P.T. .

CLÁUSULA NONA:- Para fazer face à representação do Estado, junto a Comissão de Metrologia, no Rio de Janeiro, à Prefeitura da Capital, entregará à Divisão de Metrologia do I.B.P.T., duas vezes por ano, isto é, em junho e dezembro, até o dia 5, nos meses de junho e novembro de cada ano, a importância de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), levando a débito da quota do Estado essas importâncias que serão descontadas quando do recolhimento total da arrecadação que couber ao Estado.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, etc. .

(*) * * * * *
N O T A:- Publicada em duplicata, por não ter sido, anteriormente, publicada a minuta do acordo.

LC/.-